



MENSAGEM Nº 76/2021.

Ref.: Projeto de Lei nº 76/2021.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Na Secretaria Municipal de Administração, será necessário o reforço na dotação orçamentária, no elemento de despesa de material de consumo para manutenção das atividades do prédio administrativo até o final do exercício financeiro.

Na Secretaria Municipal de Finanças, estamos suplementando as dotações orçamentárias para pagamento de amortização e juros da dívida pública.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, justificamos reforço nas dotações orçamentárias, para pagamento do aluguel do espaço do abrigo institucional para crianças e adolescentes e serviços de residência inclusiva e/ou serviços de acolhimento de idosos em instituições de longa permanência, conforme a demanda.

São Bento do Sul, 16 de agosto de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CHSBS 18/08/2021 10:40 PS



PROJETO DE LEI Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 100.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002 - Serviços da Dívida Pública

Atividade: 0047 - Amortização e Juros da Dívida Pública

4690710000 - Principal dívida contratual resgatado (01000100) R\$ 470.000,00

3191920000 - Despesas de exercícios anteriores (01000100) R\$ 100.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2037 - Gestão Administrativa da SEMAS

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 67.600,00

Atividade: 2082 - Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente

3390360000 - Outros serviços terceiros - PF (01000100) R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R\$ 200.000,00



Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 - Administração Financeira

Atividade: 1052 - Modernização da Administração Tributária.

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 40.000,00

Atividade: 2007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 400.000,00

3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100) R\$ 30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 1030 - Trabalho Técnico Social - Loteamento Alpestre

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 29.900,00

Atividade: 1041 - Horta Comunitária

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 6.900,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R\$ 900,00

Atividade: 2037 - Gestão Administrativa da SEMAS

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (01000100) R\$ 20.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R\$ 2.000,00

Atividade: 2092 - Gestão dos Conselhos Municipais de Assistência Social

3390140000 - Diárias - civil (01000100) R\$ 2.900,00

Atividade: 2095 - Benefícios Eventuais

3390320000 - Material de distribuição gratuita (01000100) R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças